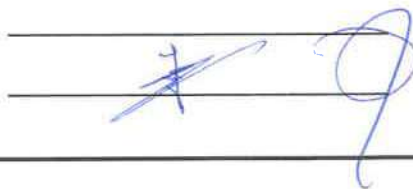




CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2025-02-07



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H00

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

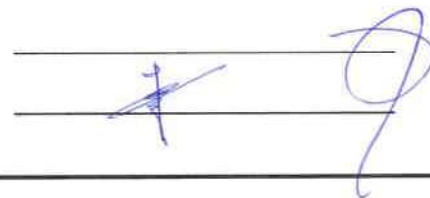
VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Assistente Técnica.



ATA N.º 03/2025

Dia 07 de fevereiro de 2025

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 06.02.2025)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 4.796.953,88

Operações não orçamentais: € 310.420,95

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

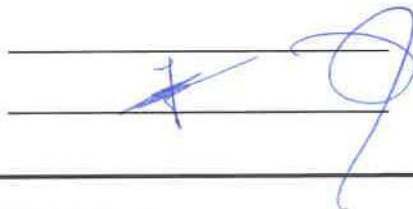
**COMUNICAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS PELO SR. PRESIDENTE:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Gonçalves, datada de 2025/01/28, dando conhecimento à Câmara Municipal do gozo de dois dias de férias, de 03 a 04 de fevereiro do ano de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA / MENSALIDADE DE JANEIRO

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 13/2025 do Serviço de Desporto, datada de 2025-01-17, que se transcreve:

«Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal

Como é do seu conhecimento, a Escola Municipal de Dança iniciou as suas atividades, ou seja, as aulas de Dança e as aulas de Pilates, no dia 16 de janeiro de 2025.

Assim sendo, venho por este meio propor a V. Exª o pagamento da meia mensalidade do mês de janeiro das referidas modalidades.

À consideração Superior,»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 13/2025 do Serviço de Desporto, determinou que seja cobrada metade da mensalidade relativa ao mês de janeiro de 2025.

(Aprovado em minuta)

UNIDADE PASTORAL DE ANSIÃES / MISSÃO PAÍS / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

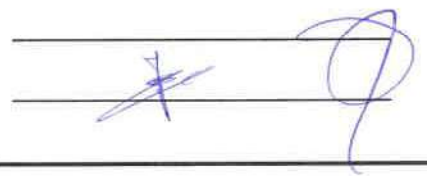
Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Unidade Pastoral de Ansiães UPA, datado de 2025-01-27, que se transcreve:

*«Ex.mo Senhor Presidente
Câmara Municipal
Carrazeda de Ansiães*

No seguimento da nossa conversa telefónica relativamente à “Missão País” que decorrerá no nosso Concelho de 2 a 9 de fevereiro e que envolverá 68 jovens universitários de todo o país, venho por este meio concretizar o pedido de apoio imprescindível da Câmara Municipal, nomeadamente:



- Disponibilidade do auditório do CITICA de 3 a 8 de Fevereiro para a preparação de uma peça de teatro a apresentar à comunidade no dia 8;
- Espaço do CAECA para o dia 5 de Fevereiro, dia de Santa Águeda, nossa Padroeira, para um momento de convívio com a comunidade (arraial, partilha de refeição...), a partir das 14 horas até às 23h com a necessidade da zona de “restauração”;
- Transporte (dois autocarros da Câmara) no dia 2 de Fevereiro à tarde que ele os jovens até ao Castelo de Ansiães, onde celebrarão uma Eucaristia e regresso à vila;
- Transporte dia 9 de Fevereiro à tarde para visita a Foz Tua, centro interpretativo;
- Possibilidade de alguns jovens poderem tomar duche nos balneários das piscinas municipais;
- Oferta de almoço aos jovens no sábado dia 8, dia em que apresentarão uma peça de teatro a toda a comunidade;

Os jovens ficarão alojados no campo de formação dos escuteiros.

Um abraço e desde já muito obrigado pelo acolhimento a estas iniciativas.

Padre Humberto

(anexo programa previsível da atividade)»

Anexo:

- Programa previsível da atividade.

Sobre o correio eletrónico recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Gonçalves, datado de 2025-01-28: «*Defiro o pedido. À CM para ratificar.*»

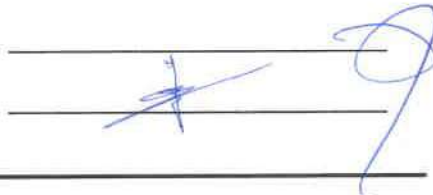
Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

ATLÉTICO CLUBE DO TUA / PASSEIO AO SANTUÁRIO DE FÁTIMA / PEDIDO DE TRANSPORTE

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Requerimento do Atlético Clube do Tua, datado de 2025-01-13, a solicitar a cedência e utilização de viatura para um passeio ao Santuário de Fátima, para vinte e seis pessoas, nos dias cinco e seis



de abril do ano de 2025, sendo a hora de partida às 7:30 do dia 05 e a hora provável de chegada às 20:00 do dia 06.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS / ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 21/2025 dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2025-01-23, que se transcreve:

«Para efeitos de atualização dos valores previstos no Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas, foram apurados, através da contabilidade de custos, os valores por viatura e por quilómetro.

Assim, atendendo aos resultados obtidos e para efeitos da alínea a), do n.º 1 do art.º 11.º do regulamento acima referido, propõe-se os seguintes valores:

- Autocarros de 27 lugares – 0,58€/Km;*
- Autocarros de 16 lugares – 0,34€/Km;*
- Carrinhas de 8 lugares – 0,24€/Km;*
- Viaturas de 4 lugares – 0,17€/Km.*

Relativamente à alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º (trabalho extraordinário do motorista), propõe-se que seja mantido o valor praticado no ano de 2024, sendo este de 8,06€/hora.

*À consideração superior.
O Chefe da DSPAE»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, atualizou os valores a cobrar pela cedência e utilização de viaturas municipais de transporte de pessoas, em função da informação dos serviços municipais.
(Aprovado em minuta)

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL PARA INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2024 / 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS



Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2025-02-05, que se transcreve:

**“DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL PARA INTEGRAÇÃO DO
SALDO DE GERÊNCIA DE 2024
E
2ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2025
- 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E 1ª ALTERAÇÃO
MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA-**

PROPOSTA

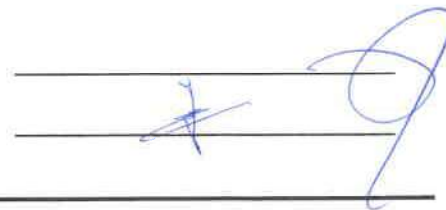
Considerando:

Que, a Lei do Orçamento de Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 29 de dezembro), nomeadamente o artigo 145º, permite que o saldo da gerência possa ser integrado no orçamento anual antes da prestação de contas ser aprovada.

Que, este mecanismo permite por um lado que se comprometam os compromissos que transitaram de ano normalizando desta forma a regularidade orçamental e por outro lado possibilita uma planificação e o lançamento de projetos e ações pensadas para este e próximos anos;

Que, decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de projetos no PPI, ações no PAM, com o conseqüente aumento da despesa inicial, bem como o reforço e diminuições de ações/projetos e rubricas orçamentais já existentes, a criação de classificações orçamentais no âmbito do Decreto-Lei n.º 48-A/2024 de 25 de Julho, o aumento do Quadro Comunitário 2030 e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, em resultado apurado do saldo da gerência do ano 2024.

Que, no capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando -se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental e nesta data, a



Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de €194.358,44 conforme mapa demonstrativo em anexo.

Proponho:

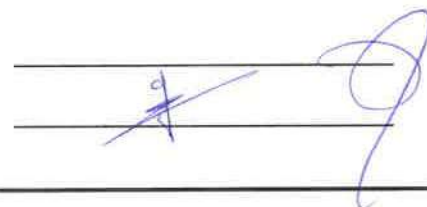
1 – Ao abrigo da alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, a aprovação do mapa de “Demonstração do desempenho orçamental” em anexo.

2- Ao abrigo da alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro e ainda com a permissão prevista no artigo 145.º da LOE 2025, a aprovação da 2.º alteração aos documentos previsionais do ano de 2025 (1.ª alteração modificativa ao orçamento da receita e da despesa do ano de 2025) para integração do saldo da gerência no montante de €4.206.017,44, que a seguir se enuncia:

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

a) Criação dos seguintes projetos:

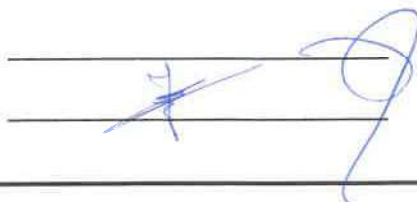
Descrição	Montante (Ano2025)	Montante (Ano 2026)	Montante (Ano2027)	Montante (Ano2028)	Montante (Ano2029)
<i>Conservação e Valorização do castelo de Ansiães e Igreja S. salvador de Ansiães</i>	€300.000,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00
<i>Requalificação da Rua da Telheira</i>	€208.000,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00
<i>Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro</i>	€700.000,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00
<i>Requalificação da Rua Marechal Gomes da Costa</i>	€402.000,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00
<i>Requalificação do espaço público do loteamento do Alto do Vilarinho e Zona Envolvente</i>	€300.000,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00



Requalificação do espaço público da Rua Luís de Camões	€100.000,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00
Requalificação da Antiga Escola Primária de Carrazeda de Ansiães	€437.889,27	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00
Comparticipação de Candidaturas Intermunicipais	€40.000,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00

b) Reforço dos seguintes projetos já previstos:

Projeto	Descrição	Montante (Ano 2025)	Montante (Ano 2026)	Montante (Ano 2027)
2018-I-62	Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais	€105.010,00		
2022-I-22	Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro, Rua Dr. Morais Fernandes, Rua Victor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro	€5.000,00		
2024-I-66	Estratégia Local de Habitação- Construção de 30 Fogos lote 38 A- Rua do Sousão-Loteamento Alto do Vilarinho-Carrazeda de Ansiães	€168.942,54		
2023-I-48	Arruamentos na União de Freguesia de Lavandeira e Selores	€8.000,00		
2025-I-12	Construção e Reparação de Edifícios Escolares	€3.500,00		
2025-I-2	Aquisição de mobiliário e equipamento para os serviços	€5.000,00		
2025-I-3	Aquisição de equipamento Informático	€6.000,00		
2025-I-6	Beneficiação e valorização de infraestruturas e Equipamentos Municipais	€150.000,00		
2025-I-11	NORTE2030 - Centro de Apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil	€129.685,98		



2025-I-35	NORTE2030- <i>Requalificação do Recinto da Feira de Carrazeda de Ansiães</i>		€193.190,00	
2025-I-43	<i>Construção e Reparação de Diversos Campos de Jogos</i>	€50.000,00€		
2025-I-45	<i>Construção e Reparação de Parques Infantis</i>	€10.000,00		
2024-I-33	<i>Ampliação da Rede de Iluminação Pública</i>	€20.000,00		
2024-I-36	<i>Melhoria da Eficiência Energética do edifício da Biblioteca Municipal</i>	€60.000,00		
2025-I-50	<i>Conservação de Estradas Municipais e Caminhos Diversas</i>	€102.000,00		
2025-I-1	<i>Reparação, Remodelação e Adaptação de edifícios Municipais</i>	€300.000,00		
2024-I-63	<i>Construção de um Percorso Pedonal entre Pombal e Pinhal do Norte</i>	€15.000,00		
2025-I-37	<i>Beneficiação de Fontes Ornamentais E Zona Envolvente</i>	€15.000,00		
2025-I-9	<i>Grandes Reparações em Viaturas</i>	€80.000,00		

c) Anulação dos seguintes projetos:

<i>Projeto</i>	<i>Descrição</i>	<i>Montante</i>
2024-I-75	<i>Aquisição de Equipamentos para a Recolha Seletivas de Bioresíduos</i>	248.998,00€

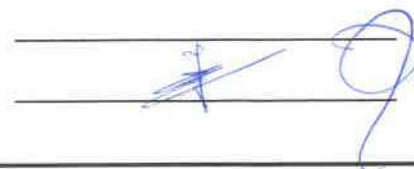
d) Diminuição dos seguintes projetos:

<i>Projeto</i>	<i>Descrição</i>	<i>Montante</i>
2025-I-36	<i>Requalificação do cemitério Municipal e Zona Envolvente</i>	90.000,00€

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL:

a) Reforço das verbas em ações já previstas:

<i>Ação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Montante (Ano 2025)</i>	<i>Montante (Ano 2026)</i>	<i>Montante (Ano 2027)</i>	<i>Montante (Ano 2028)</i>
2022-A-46	<i>Encargos de Instalações - Consumo de Energia</i>	€ 200.000,00			
2025-A-32	<i>Feira do Folar</i>	€ 2.400,00			
2025-A-33	<i>Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite (, 0102/020208,0102/020225)</i>	€421.800,00€			
2025-A-20	<i>Cantar dos Reis (0102/040701)</i>	€2.000,00			
2025-A-17	<i>Torneio, Mercado Medieval de Ansiães (0102/020208)</i>	€4.000,00			
2025-A-24	<i>Dia da Juventude (0102/020225)</i>	€5.000,00			
2025-A-22	<i>Comemoração da Quadra Natalícia (0102/020115, 0102/020225 e 0102/040701)</i>	€38.000,00			
2025-A-4	<i>PIPSE - Equipa Multidisciplinar</i>		€63.877,00	€63.877,00	€42.584,88
2025-A-9	<i>Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Outras Situações de Emergência</i>	€18.000,00			
2025-A-49	<i>Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - Comparticipação nas despesas correntes</i>	€50.000,00			
2025-A-13	<i>Passeio Sénior (0102/020210)</i>	€7.000,00€			
2025-A-55	<i>Protocolo com a Associação Filarmónica Vilarinhense</i>	€600,00			
2025-A-16	<i>Ensino de Música (0102/020225)</i>	€12.000,00			
2024-A-14	<i>Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Habitação</i>	€300.000,00			



2024-A-66	Protocolo a celebrar com as Instituições de Caracter Religioso, Cultural ou Desportivo	€100.000,00			
-----------	--	-------------	--	--	--

b) Criação das seguintes ações:

Descrição	Montante (Ano2025)	Montante (Ano 2026)	Montante (Ano2027)	Montante (Ano2028)	Montante (Ano2029)
Comparticipação de Candidaturas Intermunicipais	€1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00

ORÇAMENTO

a) Ao nível do orçamento da receita:

- 1 - Considera-se o saldo da gerência anterior apurado no montante €4.206.017,44;
- 2- Aumento da rubrica orçamental 100307, no montante de €1.753.205,88
- 3- A criação das rubricas orçamentais no âmbito do Decreto-Lei nº 48-A/2024 de 25 de julho:

Económica	Descrição	Montante
01020401	Imposto Municipal sobre as transações onerosas de Imoveis-Artº 14º Lei 73/2023	€1,00
01020402	Imposto Municipal sobre as transações onerosas de Imoveis-Compensação DL 48-A/2024	€1,00

b) Ao nível do orçamento da despesa:

- b.1) Com os valores atribuídos a cada ação/projeto especificados, dotar nas respetivas rubricas orçamentais;
- b.2) Reforçar as rubricas orçamentais da despesa já existentes que a seguir se discriminam:

Orgânica	Económica	Descrição	Montante
0102	01010401	<i>Pessoal em Funções</i>	€851.200,00
0102	01010604	<i>Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho</i>	€10.000,00
0102	020115	<i>Prémios, Condecorações e Ofertas</i>	€12.000,00
0102	020121	<i>Outros Bens</i>	€ 25.000,00
0102	020203	<i>Conservação de Bens</i>	€ 50.000,00
0102	020214	<i>Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria</i>	€80.000,00
0102	020219	<i>Assistência Técnica</i>	€ 13.000,00
0102	020220	<i>Outros Trabalhos Especializados</i>	€150.000,00
0102	020225	<i>Outros Serviços</i>	€ 12.000,00
0102	04080201	<i>Programas Ocupacionais</i>	€ 80.000,00
0102	04080202	<i>Outras</i>	€ 20.000,00
0102	06020301	<i>Outras Restituições</i>	€ 12.192,53
0102	07011002	<i>Outros</i>	€ 30.000,00
0102	08050104	<i>Freguesias</i>	€69.000,00

Submeto, assim, à aprovação da Câmara Municipal:

- a demonstração de desempenho orçamental para integração do saldo de gerência de 2024.
- a presente proposta de Alteração Modificativa dos documentos previsionais referenciados;

Documentos que acompanham, a proposta:

Mapa de Demonstração dos fluxos de caixa do exercício de 2024;

Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do exercício de 2024;

Resumo Diário de tesouraria a 31 de dezembro 2024;

Modificação ao Orçamento da Receita;

Modificação ao Orçamento da Despesa;

Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos;

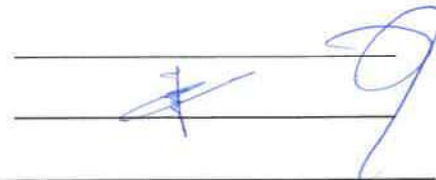
Modificação ao Plano das Atividades Municipais;

Mapa demonstrativo da regra do equilíbrio.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 5 de fevereiro 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

2024EMP11 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO / EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 30 FOGOS LOTE 38 A – RUA DO SOUSÃO – LOTEAMENTO ALTO DO VILARINHO – CARRAZEDA DE ANSIÃES / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documento em apreciação:

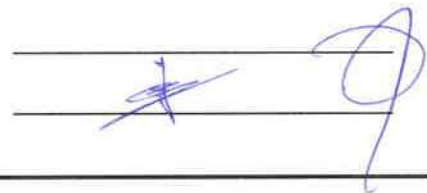
(Doc. 1)

Informação n.º 1/2025 do Chefe da DAF, datada de 2025-02-05, que se transcreve:

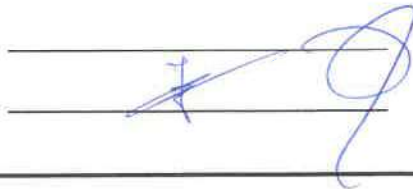
«Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. *A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em reunião ordinária do dia 2024-12-13 deliberou autorizar a despesa e o início do procedimento da empreitada de “2024EMP11 Estratégia Local de Habitação / Empreitada de Construção de 30 fogos lote 38 A – rua do Sousão – Loteamento Alto do Vilarinho – Carrazeda de Ansiães”, cujo valor máximo previsto era de € 3.528.760,08, acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 540 dias.*
2. *A empreitada encontrava-se inicialmente prevista em PPI para os anos de 2024, 2025, 2026 e 2027, da seguinte forma:*
 - *Ano de 2024: € 1,00*
 - *Ano de 2025: € 1.00*
 - *Ano de 2026: € 1.00*
 - *Ano de 2027: € 1.00*
3. *Com a aprovação da 4ª alteração modificativa aos documentos previsionais, em sessão da Assembleia Municipal de 2024-11-29 os valores destinados à execução da empreitada foram distribuídos em Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do seguinte modo:*
 - *Ano de 2024: € 1.000,00*
 - *Ano de 2025: € 1.869.242,85*
 - *Ano de 2026: € 1.870.242,85*



4. *A autorização prévia de repartição de encargos e a assunção de compromisso plurianual no âmbito da empreitada em referência foi dada mediante deliberação da Assembleia Municipal de 2024-11-29, com a seguinte repartição de encargos:*
 - Ano de 2024: € 1.000,00
 - Ano de 2025: € 1.869.242,85
 - Ano de 2026: € 1.870.242,85
5. *Entretanto, mediante deliberação da Câmara Municipal de 2024-12-13 foi lançado o concurso público sem publicidade internacional, com vista à adjudicação da empreitada.*
6. *Nos documentos previsionais do Município para o ano de 2025 a empreitada encontrava-se dotada do seguinte modo:*
 - Ano de 2025: € 1.870.242,85
 - Ano de 2026: € 1.870.242,85
7. *Nos termos da informação n.º 7/2025 da Secção de Obras e Urbanismo, que contém em anexo o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro da proposta a adjudicar – pelo valor de € 3.399.400,00, acrescido de IVA à taxa de 6% - foi necessária uma reprogramação física e financeira da obra, com a distribuição do seguinte modo:*
 - Ano de 2025: € 2.038.185,39 (Iva incluído à taxa de 6%)
 - Ano de 2026: € 1.565.178,61 (Iva incluído à taxa de 6%)
8. *A reprogramação financeira da empreitada consta na 2ª alteração aos documentos previsionais e 1ª alteração modificativa, que será presente em reunião de Câmara do dia 2025-02-07 e em sessão da Assembleia Municipal de 2025-02-12.*
9. *Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.*
10. *A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da reprogramação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal.*
11. *Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e das alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de “2024EMP11 Estratégia Local de Habitação / Empreitada de Construção de 30 fogos lote 38 A – rua do Sousão –*



Loteamento Alto do Vilarinho – Carrazeda de Ansiães” - com o valor máximo de € 3.603.364,00, Iva incluído, repartido da seguinte forma:

<i>ANO</i>	<i>VALOR EM EUROS (IVA INCLUIDO)</i>
<i>2025</i>	<i>€ 2.038.185,39</i>
<i>2026</i>	<i>€ 1.565.178,61</i>

A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 0102/07010201 projeto PPI n.º 2024-I-66.

Documentos em anexo:

Informação n.º 7/2025 da Secção de Obras e Urbanismo.

À consideração de V. Ex.ª.

O Chefe da DAF»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 1/2025 do Chefe da DAF, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, nos termos indicados;
- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026.

(Aprovado em minuta)

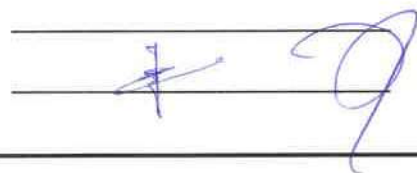
ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO / EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS / CARRAZEDA DE ANSIÃES / GROU / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 2/2025 do Chefe da DAF, datada de 2025-02-05, que se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

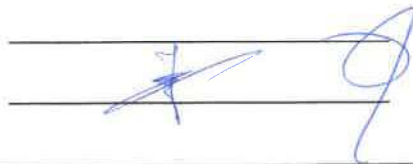


Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. *A empreitada em referência, com a aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2025, encontra-se dotada do seguinte modo:*
 - Ano de 2025: € 2.696.837,80
 - Ano de 2026: € 1.148.418,90
2. *De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (365 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto no PPI.*
3. *Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.*
4. *A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal.*
5. *Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de “Estratégia Local da Habitação – Construção de 25 fogos – Carrazeda de Ansiães - Grou”, com a valor máximo de € 3.845.256,70 IVA incluído, repartidos da seguinte forma:*

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2025	€ 2.696.837,80
2026	€ 1.148.418,90

Finalmente relembro que sendo este um projeto que suscitará a necessidade de contração de empréstimo a médio e longo prazos, parece adequado promover, desde já, a discussão e autorização prévia do investimento, por parte da Assembleia Municipal (n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 16 de agosto), sem prejuízo de o órgão deliberativo municipal vir a confirmar, em momento posterior, a referida autorização prévia.



*À consideração de V. Ex.^a.
O Chefe da DAF»*

O Sr. Presidente usou da palavra e referenciou que uma vez que se verifica a probabilidade de o Município vir a contratualizar um contrato de empréstimo a médio e longo prazos para fazer face a este investimento e considerando que o valor do investimento ultrapassa a percentagem de 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício – que é de € 15.276.783,07 - nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deverá o investimento em referência ser objeto de discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 2/2025 do Chefe da DAF, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- a) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, nos termos indicados;
- b) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026.

Nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a discussão e autorização prévia do investimento em referência.

(Aprovado em minuta)

PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR (PIPSE) / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 3/2025 do Chefe da DAF, datada de 2025-02-05, que se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. *O Município de Carrazeda de Ansiães candidatou-se ao Aviso NORTE2030-2024-5 no âmbito do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), operação com uma duração de 42 meses, com início em 2025-03-01 e conclusão em 2028-08-31.*
2. *Com a implementação deste programa pretende-se, de um modo geral, “proporcionar um ambiente educativo inclusivo e estimulante, visando o sucesso académico e o desenvolvimento integral dos alunos do concelho.”*
3. *No mencionado projeto, entre outras despesas, está prevista a contratação, em regime de aquisição de serviços, de 3 técnicos, nas seguintes áreas:*

- *Terapia da Fala;*
- *Terapia Ocupacional;*
- *Educação Social*

Para o efeito e de acordo com a informação n.º 22/2025 da SECDDT torna-se necessário assumir os seguintes encargos, com IVA incluído à taxa de 23%:

- *Ano de 2025 - € 53.230,84*
- *Ano de 2026 - € 63.877,00*
- *Ano de 2027 - € 63.877,00*
- *Ano de 2028 - € 42.584,67*

4. *No Plano de Atividades Municipal para o ano de 2025 a ação em referência, na rubrica 0102/010107, encontra-se dotada do seguinte modo:*

- *Ano de 2025: € 55.105,00*
- *Ano de 2026: € 45.705,00*
- *Ano de 2027: € 45.705,00*
- *Ano de 2028: € 45.705,00*
- *Ano de 2029: € 45.705,00*

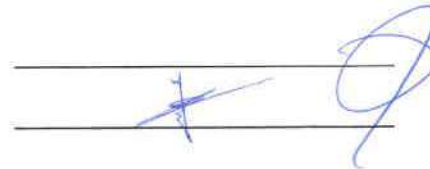
5. *Para o efeito e de acordo com a informação n.º 22/2025 da SECDDT torna-se necessário assumir os seguintes encargos, com IVA incluído à taxa de 23%:*

- *Ano de 2025 - € 53.230,84*
- *Ano de 2026 - € 63.877,00*
- *Ano de 2027 - € 63.877,00*
- *Ano de 2028 - € 42.584,67*

6. *A reprogramação financeira da ação consta na 2ª alteração aos documentos previsionais e 1ª alteração modificativa, que será presente em reunião de Câmara do dia 2025-02-07 e em sessão da Assembleia Municipal de 2025-02-12.*

7. *Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.*

8. *A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da reprogramação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela*



Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal.

9. *Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025, 2026, 2027 e 2028, ao abrigo do artigo 24º e das alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025, 2026, 2027 e 2028, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à aquisição de serviços nas áreas de Terapia da Fala, Terapia Ocupacional e Educação Social da ação “PIPSE” – Equipa Multidisciplinar” - com o valor máximo de € 223.569,51, Iva incluído, repartido da seguinte forma:*

<i>ANO</i>	<i>VALOR EM EUROS (IVA INCLUIDO)</i>
<i>2025</i>	<i>€ 53.230,84</i>
<i>2026</i>	<i>€ 63.877,00</i>
<i>2027</i>	<i>€ 63.877,00</i>
<i>2028</i>	<i>€ 42.584,67</i>

A despesa enquadra-se na ação do PAM 2025-A-4, na rubrica orçamental 0102/010107.

Documentos em anexo:

Informação n.º 22/2025 da SEC DT.

À consideração de V. Ex.ª.

O Chefe da DAF»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 3/2025 do Chefe da DAF, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025, 2026, 2027 e 2028, nos termos indicados;
- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar à Assembleia

Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025, 2026, 2024 e 2028.
(Aprovado em minuta)

ADESÃO À REDE EUROPEIA DE CIDADES DA SIDRA E DA MAÇÃ / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL / PROPOSTA

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.
(Aprovado em minuta)

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2025-02-06, que se transcreve:

«PROPOSTA

No artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho estabelece-se que os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução.

A previsão do mapa de pessoal com uma periodicidade anual não impede que tal documento possa ser objeto de alterações desde que os órgãos do Município considerem haver fundamentação para o efeito. Tal possibilidade está expressamente consagrada no n.º 5 do mencionado artigo 29º.

A presente proposta de 1ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães para o ano de 2025 contempla a criação de 6 lugares para trabalhadores (Assistentes Operacionais) em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo e de 1 lugar para trabalhador (Assistente Operacional) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a seguinte fundamentação:

6 lugares para trabalhadores (Assistentes Operacionais) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo



Preconiza-se a criação destes lugares, a integrar na Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (DECDT - Serviço de Desporto) para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do serviço. Com efeito, a Piscina Municipal Descoberta funcionará entre 15 de junho e 15 de setembro, no ano em curso, acarretando uma necessidade temporária de incremento do número de trabalhadores na carreira de Assistente Operacional. Relembra-se que aquele equipamento municipal funciona ininterruptamente durante três meses, sendo que os trabalhadores cumprem três turnos de trabalho, no período entre as 8h00 e as 20h00.

No período do verão torna-se manifestamente impossível fazer face a este acréscimo de trabalho, com recurso aos trabalhadores com contrato a tempo indeterminado, pois estes já estão alocados à execução de serviços com necessidades acrescidas, inerentes àquela época do ano:

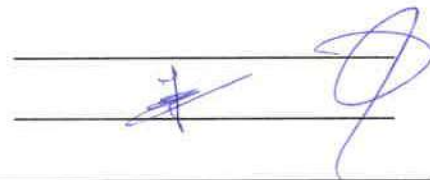
- Os espaços de turismo têm que ser reforçados ao nível do atendimento, para fazer face ao acréscimo da procura;*
- O Município organiza o ATL de Verão, com as inerentes necessidades ao nível dos recursos humanos;*
- O mesmo se passa com as atividades de apoio à família, dedicadas às crianças da educação pré-escolar;*
- A Loja Interativa de Turismo está aberta ininterruptamente;*
- A atividade do Comboio Histórico implica um reforço no atendimento do Centro Interpretativo do Vale do Tua.*

Em consequência, ao abrigo do n.º 5 do artigo 29º e da alínea h) do n.º 1 do artigo 57º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proponho a criação de 6 lugares de Assistente Operacional no âmbito da DECDT (Serviço de Desporto), a preencher mediante contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo (de 15 de junho a 15 de setembro de 2025), na carreira e categoria de Assistente Operacional, com as competências e o Referencial de Competências para a Administração Pública (RECAP) descritos no Mapa de Pessoal.

1 lugar para trabalhador (Assistente Operacional) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Todos os anos, de uma forma sistemática e contínua, é necessário proceder à conservação de estradas e vias municipais, através do corte de vegetação arbórea rasteira nas bermas e taludes, com recurso a trator, acoplado com roçadora e destrocador.

Com a mesma periodicidade é necessário proceder à limpeza das faixas de gestão combustível, de cada lado da rede viária, através de trator e respetivo equipamento de corte (fresa cortamato).



Manifesta-se também a necessidade de proceder a trabalhos de limpeza de fossas séticas, públicas ou privadas, com utilização de trator e cisterna.

Este tipo de operações, absolutamente necessárias em termos ambientais, de segurança na circulação rodoviária e de prevenção contra os incêndios florestais, implica o funcionamento simultâneo de mais do que uma máquina.

Considerando que estes serviços têm sido realizados por assistentes operacionais com funções na área da jardinagem, desfalcando esse setor e causando constrangimentos na realização de vários trabalhos por falta de recursos humanos, preconiza-se a criação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Tratorista), no âmbito da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia (Serviços Públicos).

Em consequência, ao abrigo do n.º 5 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho proponho a criação de 1 lugar de Assistente Operacional no âmbito da DSPAE (Serviços Públicos), a preencher mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as competências e o Referencial de Competências para a Administração Pública (RECAP) descritos no Mapa de Pessoal

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 6 de fevereiro de 2025

*O Presidente da Câmara Municipal
João Gonçalves»*

(Doc.2)

Mapa de pessoal do ano de 2025 tendo integrada a 1ª alteração.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Aprovar a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2025, nos termos propostos;
- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e decisão definitiva.

(Aprovado em minuta)

DOCUMENTO FUNDADOR DO MUSEU DA MEMÓRIA RURAL

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Documento do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2025-02-05, que se transcreve:

«DOCUMENTO FUNDADOR DO MUSEU DA MEMÓRIA RURAL

Preâmbulo

O presente documento estabelece a criação e regulamentação do Museu da Memória Rural, instituição destinada à preservação, estudo e divulgação do património material e imaterial relacionado com a práticas, saberes e tradições das comunidades rurais.

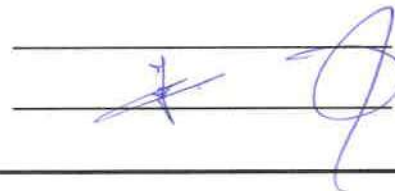
Fica criado, por este documento, o Museu da Memória Rural, entidade cultural sem fins lucrativos, que terá sede na localidade de Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães e funcionamento regido por este documento e demais normativos aplicáveis.

O Museu da Memória Rural é uma instituição permanente e sem fins lucrativos. Foi inaugurada em 2013 por iniciativa do Município de Carrazeda de Ansiães e dedica-se à preservação e valorização do património cultural material e imaterial associado à vida e às tradições rurais. É um equipamento cultural com um horário definido e aberto ao público que tem como missão reunir, conservar, documentar, investigar, interpretar e divulgar bens materiais e imateriais originários do mundo rural. Com uma vocação científica, cultural, educativa e lúdica, o museu promove a democratização da cultura, o fortalecimento da identidade rural, a cidadania e o desenvolvimento sustentável das comunidades.

Tendo como base as políticas de desenvolvimento concelhio que valorizam a promoção, conservação e salvaguarda do património rural, material e imaterial, que testemunhem a identidade, a memória e as tradições das comunidades locais, o Museu da Memória Rural assume um papel ativo na divulgação desse legado, reforçando o sentido de pertença das populações e integrando a cultura rural nos contextos mais amplos da universalidade cultural e do desenvolvimento sustentável da sociedade.

O Museu da Memória Rural é uma estrutura polinucleada composta por uma sede e núcleos distribuídos pela circunscrição territorial do concelho de Carrazeda de Ansiães. Destinado a trabalhar temáticas relativas à cultura rural e ao património imaterial da região duriense e transmontana, a instituição tem como principal missão preservar, valorizar e divulgar o património cultural imaterial e o estudo e a recolha das tradições e os saber-fazer concelhios e regionais.

De acordo com a linha das boas práticas recomendadas pela UNESCO, pretende-se registar as manifestações sociais, rituais e eventos festivos do concelho e da região envolvente, as suas técnicas tradicionais, as expressões artísticas e artes performativas, tradições e expressões orais e o conhecimento das práticas relacionadas com a natureza e o universo.



Fundamentalmente, o projeto baseia-se numa proposta de museologia social, entendida e participada pela população, de forma a gerar laços para a coesão social e territorial, valorizando desse modo um património vivo e vivido na essência das comunidades que lhe conferem o verdadeiro e indispensável sentido. O projeto dinamiza uma abordagem participativa do património, uma visão dinâmica do passado e uma intervenção científica e cultural no seio dos aglomerados rurais.

Objetivos centrais:

- 1. Recolher, conservar e expor artefactos, documentos e registos audiovisuais sobre a vida rural;*
- 2. Promover pesquisas, publicações e eventos culturais sobre a temática do património cultural nas suas vertes material e imaterial;*
- 3. Conceber e oferecer ações educativas e pedagógicas para a comunidade;*
- 4. Estabelecer parcerias com outras instituições congéneres, académicas e culturais;*
- 5. O Museu dispõe de uma publicação anual intitulada Revista Memória Rural. Esta assume-se com o objetivo de fortalecer o processo de comunicação do projeto museológico, tentando dar-lhe visibilidade e dinâmica regional e nacional. Está aberta a todos os que pretendam participar e desenvolvam a sua atividade no âmbito da investigação e divulgação do Património Cultural da região de Trás-os-Montes e Alto Douro;*
- 6. O Museu dispõe de uma base de dados online (<https://museudamemoriarural.pt/memorias-no-territorio>), onde difunde o seu trabalho de recolhas audiovisuais. Organizado por temas e por localização geográfica, esta Base de Dados permite a recolha de informações sobre a cultura rural do concelho de Carrazeda de Ansiães, Vale do Douro e território adjacente. Os registos baseiam-se numa ficha de caracterização geral e em suportes digitais de arquivos de fotografia, áudio e vídeo que o investigador, leitor ou qualquer interessado facilmente poderá consultar e visualizar.*
- 7. Incentivar a transmissão intergeracional de saberes e técnicas tradicionais.*

Acervo

As coleções do Museu da Memória Rural refletem as tradições, ofícios e práticas que moldam ou moldaram o quotidiano das comunidades rurais. Estas abrangem um conjunto diversificado de objetos, ferramentas, utensílios e documentos que testemunham o trabalho agrícola, os saber-fazer tradicionais e as expressões culturais materiais e imateriais do mundo rural.

Entre os artefactos materiais mais representativos estão também algumas estruturas associadas à transformação de produtos agrícolas, como moinhos, lagares, pios, forno de telha ou forja de ferreiro. Também integram o acervo do Museu da Memória Rural artefactos ligados à produção

tradicional, como a cestaria, tecelagem, pesca, moagem, ferragem, produção de azeite, produção de telha, etc.

O museu preserva e assenta a sua produção de conhecimento a partir de um vasto leque de registos fotográficos, registos em vídeo, áudio, textos e depoimentos orais que pretendem documentar a memória coletiva e o saber-fazer transmitido de geração em geração. Pode dizer-se que o verdadeiro espólio do museu será constituído pela coleção de arquivos multimédia, que reflitam as recolhas efetuadas no território do concelho de Carrazeda de Ansiães e em toda a área adjacente.

Estas peças são recolhidas com o intuito de interpretar as dinâmicas históricas, sociais, económicas e culturais do espaço rural ao longo do tempo, enfatizando as relações entre o ser humano, o território e o meio ambiente.

As coleções de objetos materiais, estruturas tradicionais de produção e documentos multimédia recolhidos a partir de depoimentos da população, além de servirem como um testemunho histórico, servirão como base para exposições, ações educativas e iniciativas de salvaguarda da identidade cultural, promovendo-se desse modo o diálogo crítico entre o passado e o presente.

Estrutura Organizacional

O Museu será administrado pela Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Carrazeda de Ansiães, sendo assessorado por especialistas em museologia e representantes de entidades públicas. A Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo terá como atribuição principal a definição de diretrizes para o funcionamento e sustentabilidade do Museu.

O acervo do Museu será composto por objetos, documentos, fotografias, depoimentos orais, materiais e audiovisuais, obtidos por doação, aquisição ou parcerias institucionais. Os bens culturais serão catalogados, conservados e disponibilizados ao público de forma acessível.

Sustentabilidade e Financiamento

O Museu da Memória Rural será financiado por meio de:

- 1. Recursos próprios provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães;*
- 2. Doações;*
- 3. Parcerias e convénios com entidades públicas e privadas;*
- 4. Projetos a submeter a financiamento.*

O Museu pretende dinamizar a vida cultural e social do concelho de Carrazeda de Ansiães e promover o conhecimento sobre essa comunidade. O Museu organiza oficinas práticas de saber-fazer tradicionais, como tecelagem, cestaria, produção de azeite, pão, queijo, etc., proporcionando experiências imersivas aos participantes. Adicionalmente, promove sessões de recolha de histórias orais, eventos de demonstração de técnicas ancestrais e encontros culturais, como palestras, conferências e ciclos de cinema ou fotografia com enfoque na vida rural.

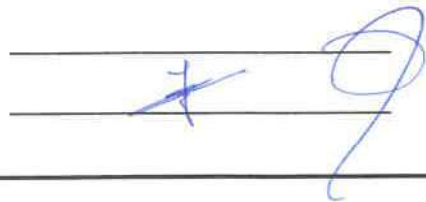
Espaços funcionais

- 1. Edifício Sede, situado em Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães*
- 2. 5 Núcleos territoriais distribuídos pelo território concelhio: Núcleo Museológico dos Moinhos de Rodízio (Vilarinho da Castanheira); Núcleo Museológico do Moinho de Vento (Carrazeda de Ansiães), Núcleo Museológico da Telha (Luzelos); Núcleo do Azeite (Lavandeira) e Núcleo Museológico do Ferreiro e do Ferrador (Seixo de Ansiães).*
- 3. áreas de exposição permanente;*
- 4. área de exposições temporárias;*
- 5. pequeno auditório com uma lotação de 60 pessoas. Equipado com projetores e hardware de comunicação, este espaço permite a apresentação de palestras, pequenos colóquios, reuniões, ações de formação, projeção de documentários, etc (edifício sede);*
- 6. Gabinete de trabalho (edifício sede);*
- 7. Bar (edifício sede);*
- 8. Loja do museu (edifício sede);*
- 9. O museu ainda não dispõe de armazém para espólio em reserva, porque ainda não dispõe de reservas, mas apenas de um conjunto de objetos expostos permanentemente na sede do museu e nos seus núcleos territoriais. Possui ainda uma estrutura de hardware e software para armazenamento das recolhas audiovisuais (vídeo, áudio e fotografia). A constituição de um espaço de reserva para recolha de doações de espólio material e a aquisição de uma Base de Dados especialmente direcionada para a documentação audiovisual será um objetivo a desenvolver num horizonte cronológico de curta duração.*

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 5 de fevereiro de 2025

*O Presidente da Câmara Municipal,
João Manuel dos Santos Gonçalves*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º, da alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a proposta e deliberou submetê-la à apreciação e aprovação final pela Assembleia Municipal.



(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DO MUSEU DA MEMÓRIA RURAL / INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Proposta da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 2025-02-04, que se transcreve:

«PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL

Considerando que nas políticas de desenvolvimento concelhio devem estar presentes a promoção e valorização do património rural, material e imaterial, que testemunhem a identidade, a memória e as tradições das comunidades locais.

Considerando que o Museu da Memória Rural tem assumido um papel ativo na preservação e divulgação desse legado, reforçando o sentido de pertença das populações e integrando a cultura rural nos contextos mais amplos da universalidade cultural e do desenvolvimento sustentável da sociedade.

Considerando que este Museu tem como missão principal preservar, valorizar e divulgar o património cultural imaterial e o estudo e a recolha das tradições e os saber-fazer concelhios e regionais, de acordo com a linha das boas práticas e recomendadas pela UNESCO, registando as manifestações sociais, rituais e eventos festivos do concelho e da região envolvente, as suas técnicas tradicionais, as expressões artísticas e artes performativas, tradições e expressões orais e o conhecimento das práticas relacionadas com a natureza e o universo.

Considerando a necessidade de estabelecer as normas e procedimentos de organização interna e funcionamento do Museu da Memória Rural.

Considerando que da conjugação do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal, resulta que à Câmara Municipal compete apresentar à Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município. proponho que a câmara municipal de Carrazeda de Ansiães delibere a criação de um regulamento municipal denominado “Regulamento do Museu da Memória Rural”.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 4 de fevereiro de 2025

*A Vice-presidente da Câmara Municipal,
Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

1. Aprovou a proposta tendente à criação do regulamento, devendo ser publicitado o início do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do CPA;
2. Como responsável pela direção do procedimento nomeou a Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Isabel Alexandra Resende Justo Lopes.
3. A constituição de interessados poderá efetuar-se, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início do procedimento, mediante o preenchimento e entrega do formulário a fornecer pelo responsável pela direção do procedimento.
4. A apresentação de contributos para a elaboração do regulamento deverá ser feita na forma escrita, podendo ser entregue no Gabinete de Apoio ao Município (GAM) ou ser enviada pelo correio ou para o seguinte correio eletrónico: geral@cmca.pt

(Aprovado em minuta)

COMEMORAÇÃO DA ÉPOCA CARNAVALESCA 2025 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE ZÍNGAROS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.
(Aprovado em minuta)

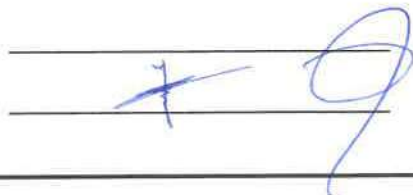
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

RESPOSTA À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 2/2025: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Resposta à comunicação prévia de obras de construção n.º 2/2025 (construção de um edifício destinado a armazenagem e a comércio), submetida em 2025-01-10 em nome de Bobinarmil - Rebobinagens de Armil, Lda., e que incide sobre o prédio predial urbano com o artigo 2479, sito



no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, lote n.º 50, da freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ARMANDO AUGUSTO FERNANDES SARAIVA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 07/25, do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2025-01-22, que se transcreve:

«**ASSUNTO:** *Pedido de compropriedade*

*Relativamente ao requerido pelo munícipe Armando Augusto Fernandes Saraiva CCH de -
informo quanto a:*

1 – Caracterização da pretensão.

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para 3 compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

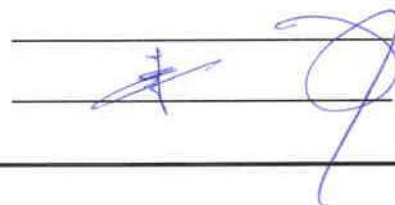
3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º2486, U. F. de Castanheiro do Norte e Ribalonga, e será para 3 compartes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio está localizado parcialmente em:

- *Solo Rural – Espaço Agrícola*
- *Solo Urbano – Urbanizado – Residenciais de Nível II e III e IV*
- *Perímetro Urbano Fiolhal*
- *Infraestruturas – Estação Elevatória de Água ou Reservatório*
- *Exploração de Massas Minerais – Área potencial*
- *Corredor Ecológico do PROF do Douro*
- *Reserva Agrícola Nacional*
- *Reserva Ecológica Nacional – Cabeceiras de Linhas de Água*
- *Reserva Ecológica Nacional - Áreas com Risco de Erosão*
- *Área Classificada como Monumento Nacional/Património Mundial – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro –ZEP- Zona I*



4- Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão.

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À consideração superior,

A técnica superior»

Sobre a informação prestada recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador em Regime de Tempo Inteiro, com delegação de competências de 2021-10-22, Roberto Carlos S. Lopes, datado de 2025-01-23: «*Condicional À CÂMARA MUNICIPAL*»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 07/25 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou o pedido de constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

COMEMORAÇÃO DA ÉPOCA CARNAVALESCA 2025 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO / DESFILE DAS ESCOLAS DO CONCELHO

Documento em apreciação:

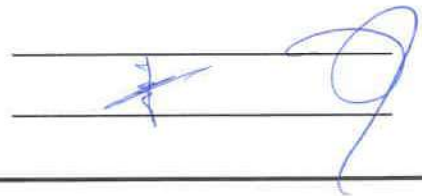
(Doc.1)

Documento do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre as normas de participação no desfile de comemoração da época carnavalesca – 2025, por parte das Escolas do Concelho de Carrazeda de Ansiães, datado de 2025-01-30, que se transcreve:

**«Comemoração da Época Carnavalesca – 2025
Normas de participação – Desfile das Escolas do Concelho
Disposições Gerais**

Lei habilitante

As presentes normas de participação têm como legislação e lei habilitante o disposto no artigo 33º, n.º 1, alíneas o) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



Cláusula 1ª

O desfile de Carnaval das Escolas terá lugar no dia 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), pelas 15h00.

Cláusula 2ª

- 1) Os participantes no desfile concentrar-se-ão junto ao Centro Escolar de Carrazeda de Ansiães, pelas 14h30.*
- 2) A definição do trajeto a percorrer, a pé ou em carros alegóricos, pelas ruas da vila de Carrazeda de Ansiães ficará a cargo da organização.*

Cláusula 3ª

- 1) Ao desfile serão admitidos os alunos dos seguintes estabelecimentos de ensino:*
 - a) Agrupamento de escolas de Carrazeda de Ansiães;*
 - b) Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães,*
- 2) Cada escola/jardim de infância deverá proceder à inscrição, preenchimento da ficha disponibilizada que deverá ser enviada até ao dia 14 de fevereiro, para cultura@cmca.pt.*
- 3) As escolas/jardim de infância deverão apresentar-se no desfile devidamente identificadas.*

Cláusula 4ª

Para a confeção dos fatos ou outro material utilizado no desfile de carnaval a Câmara Municipal irá participar com o montante de 300,00€. O referido montante tem obrigatoriamente de ser levantado, mediante apresentação de recibo, até ao dia 15 de dezembro de 2025. Caso este facto não ocorra a quantia em referencia deixará de estar disponível.

Cláusula 5ª

A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a atividade devido a acontecimentos de força maior.

Carrazeda de Ansiães, 30 de janeiro de 2025,

*O Presidente da Câmara Municipal,
João Manuel Gonçalves»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade aprovou as normas de participação.
(Aprovado em minuta)

COMEMORAÇÃO DA ÉPOCA CARNAVALESCA 2025 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO / DESFILE DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Documento do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre as normas de participação no desfile de comemoração da época carnavalesca – 2025, por parte das Associações e Instituições do Concelho de Carrazeda de Ansiães, datado de 2025-01-30, que se transcreve:

**«Comemoração da Época Carnavalesca – 2025
Normas de participação – Desfile das Associações e Instituições**

Disposições Gerais

Lei habilitante

As presentes normas de participação têm como legislação e lei habilitante o disposto no artigo 33º, nº 1, alíneas o) e u), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro

Cláusula 1ª

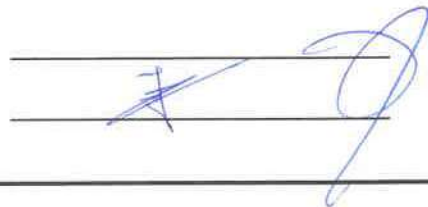
O desfile de Carnaval das Associações e Instituições do Concelho terá lugar no dia 4 de março de 2025, pelas 15h30.

Cláusula 2ª

- a) Todos os participantes no desfile deverão concentrar-se, pelas 14h30, junto ao Recinto da Feira de Carrazeda de Ansiães.*
- b) A definição do trajeto a percorrer, a pé ou em carros alegóricos, pelas ruas da vila de Carrazeda de Ansiães ficará a cargo da organização.*
- c) A ordem pela qual as Associações/Instituições participarão no desfile será estabelecida pela entidade organizadora.*

Cláusula 3ª

- a) Ao desfile serão admitidas as instituições de carácter cultural, recreativo, desportivo, humanitário e religioso do concelho de Carrazeda de Ansiães, com o mínimo de 10 participantes.*
- b) Cada Instituição/Associação deverá proceder à inscrição, até ao dia 14 de fevereiro, devendo fazê-lo através do preenchimento de ficha de inscrição on-line.*
- c) As Associações/Instituições deverão apresentar-se no desfile devidamente identificadas.*
- d) Todos os participantes de cada grupo deverão levar um elemento identificativo comum (ex. chapéu, adereço, cor do traje) que deverá estar em consonância com o tema escolhido.*
- e) Cada Associação/Instituição deverá apresentar um tema no desfile que deverá constar da Ficha de Inscrição, no caso de existir duplicação de tema (mais do que um grupo optar pelo mesmo tema) a*



atribuição do tema em causa será da responsabilidade da organização. O critério utilizado para a escolha do grupo a quem atribuir o tema será a data e hora da entrada de Ficha de Inscrição.

Cláusula 4ª

A cada entidade participante será atribuído um prémio de participação no valor de 300,00€. O referido montante tem obrigatoriamente de ser levantado, mediante apresentação de fatura, até ao dia 15 de dezembro de 2025. Caso este facto não ocorra a quantia em referência deixará de estar disponível.

Cláusula 5ª

A Câmara Municipal disponibilizará, sem qualquer custo para as entidades participantes, apoio técnico durante o período de preparação do cortejo carnavalesco.

Cláusula 6ª

A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a atividade devido a acontecimentos de força maior.

Cláusula 7ª

Caberá aos participantes zelar pela segurança dos seus carros ou elementos, bem como daqueles que assistam ao desfile, pelo que a organização não se responsabiliza por qualquer acidente ou dano que possa ocorrer durante a realização do evento.

Cláusula 8ª

No final da atividade os serviços municipais elaborarão um relatório de avaliação da qualidade da participação das Associações e Instituições, tendo como parâmetros a coreografia e o número de participantes presentes. Em função do apurado no relatório, a Câmara Municipal poderá condicionar a atribuição da comparticipação relativa ao cortejo do ano de 2026.

Cortejo Fúnebre ao Pai da Fartura

O cortejo Fúnebre em honra do Pai da Fartura terá lugar no dia 4 de março de 2025, pelas 21h00.

Cláusula 9ª

- a) Todos os participantes no cortejo deverão concentrar-se na junto ao edifício de Câmara Municipal, pelas 20h30.*
- b) A definição do trajeto a percorrer a pé pelas ruas da vila de Carrazeda de Ansiães ficará a cargo da organização.*
- c) Antes do início do Cortejo Fúnebre cada Associação/Instituição deverá efetuar o registo da sua participação indicando o número de elementos que compõe o grupo com um elemento da entidade organizadora.*

Cláusula 10ª

- a) Ao desfile serão admitidas as instituições de carácter cultural, recreativo, desportivo, humanitário e religioso do concelho de Carrazeda de Ansiães, com o mínimo de 6 participantes.
- b) Cada Instituição/Associação participante deverá proceder à inscrição, até ao dia 14 de fevereiro, devendo fazê-lo através do preenchimento de ficha de inscrição on-line.
- c) Todos os participantes de cada grupo deverão trajar com roupas de cor preta e requisitar à organização a capa preta, que deverá ser devolvida no final do cortejo.

Cláusula 11ª

A cada entidade participante será atribuído um prémio de participação no valor de 50,00€. O referido montante tem obrigatoriamente de ser levantado, mediante apresentação de fatura, até ao dia 15 de dezembro de 2025. Caso este facto não ocorra a quantia em referência deixará de estar disponível.

Cláusula 12ª

A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a atividade devido a acontecimentos de força maior.

Cláusula 13ª

No final da atividade os serviços Municipais elaborarão um relatório de avaliação da qualidade da participação das Associações e Instituições, tendo como parâmetros a coreografia e o número de participantes presentes. Em função do apurado no relatório, a Câmara Municipal poderá condicionar a atribuição da comparticipação relativa ao cortejo do ano de 2026.

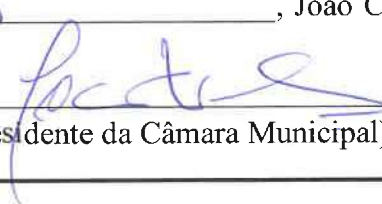
Carrazeda de Ansiães, 30 de janeiro de 2025,

O Presidente da Câmara Municipal,
João Manuel Gonçalves»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade aprovou as normas de participação.
(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.


(O Presidente da Câmara Municipal)